



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP

Fone: (11) 2171-6506 – E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30mm às 19h00mm

fls. 199


**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**Processo nº 1038517-58.2017.8.26.0100 – Falência**  
**Falida: Padaria e Confeitaria Daikile Ltda-me (CNPJ/MF nº 66.552.027/0001-03)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 06/06/2018, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

**SATIRO E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.532.142/0001-98, representada por JOICE RUIZ BERNIER, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 126.769, com endereço à Rua Turiaçu, 390, Cj. 63, Perdizes, São Paulo - SP e endereço eletrônico falencia.daikile@gmail.com,**

a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 08 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Administrador Judicial**